

**LEI N° 3.235**

**DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Ueslei da Silva Carvalho no Município de São João do Araguaia.**

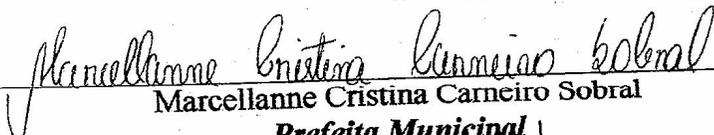
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal **ao Sr. Ueslei da Silva Carvalho**, localizado na Rua 7 de setembro, Vila Apinagés, Município de São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:  
Pela frente com a Rua 7 de setembro, medindo 21,00m; pelo lado direito com a senhora Maria Auxiliada medindo 16,50m; pelo lado esquerdo com a Rua Tiradentes medindo 14,50m; e aos fundos com o senhor Ruberval medindo 23,50m; totalizando uma área de 344,875m<sup>2</sup> com um perímetro de 75,50 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021

  
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral  
**Prefeita Municipal**  
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral  
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.